LEI Nº 2.584/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINACEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$6.122,30 (Seis mil cento e vinte e dois reais e trinta centavos), para aquisição de Cestas Básicas, conforme convênio n. 333/2024/PGE – SEAS, de acordo com a cópia do convênio em anexo, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	08	122	0027	1	529	3.3.90.32.00.00	75000000	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Projeto	Aquisição de Cestas Básicas Convênio n. 333/2024/PGE-SEAS	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	Recursos não vinculados de impostos – contrapartida - exercícios anteriores	6.122,30
							Total	6.122,30

Art.2 º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549